

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P Q R I A R I A Nº 125/94

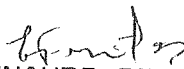
O Doutor **ENAURO DE FREITAS**,  
Diretor Geral do Tribunal  
Regional Eleitoral do Estado  
de Goiás, no uso de suas  
atribuições legais, e tendo em  
vista o disposto no Inciso I  
do Art. 45, Decreto Nº  
93.872/86, com a redação dada  
pelo Decreto Nº 95.804/89.

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos,  
para pagamento de serviços de digitação, ao Juiz Eleitoral  
da 74ª Zona, sediada em GOIANESIA-Go, Dr(a) **MOISES SANTANA**  
**NETO**, C.P.F. 074.748.651-49, C.I. 543.512-SSP-GO, Banco  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Agencia 0124, Conta Corrente  
842.139-8, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com o  
prazo para prestação de contas até 30 de outubro do  
corrente ano.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do  
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em  
Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 1994.

  
Dr. **ENAURO DE FREITAS**  
Diretor Geral do TRE-GO